

Medicina legal, Corpo e Relações de Gênero em Fortaleza (1910-1950)

Idalina Maria Almeida de Freitas¹

Resumo: A pesquisa problematiza a formação de um campo médico que analisou e elaborou discursos a respeito do corpo, permeados por noções de saber e poder, legitimando a atuação da medicina legal na análise dos sujeitos a cerca dos usos e vivências destes na cidade, fomentando a produção de medicamentos que influenciaram na conduta dos corpos em Fortaleza. Discute questões em torno da medicina legal na primeira metade do século XX, na perspectiva do corpo e das relações de gênero na história. As relações de gênero estiveram presentes, sobretudo, na elaboração de papéis através de anúncios publicitários, representações imagéticas e estéticas. Esses aspectos trouxeram elementos de exclusão social, marginalizando a feiúra, velhice, raça.

Palavras –chave: Medicina legal – corpo – cidade.

Abstract: The research presents the formation of a medical camp which examined and created speeches on the body, permeated by notions of knowledge and power, legitimizing the work of legal medicine in the analysis of the subject about their uses and experiences in the city, promoting the production of drugs that influenced the bodies behavior in Fortaleza. Discusses issues surrounding the legal medicine in the first half of the twentieth century, in view of the body and gender relations in history. Gender relations were present, especially in the preparation of papers through advertisements, representations, imagery and aesthetics. These aspects brought elements of social exclusion, marginalizing the ugliness, old age and race.

Keywords: legal medicine - body - city.

A perícia médico-legal – Processo Maria Monteiro da Silva-Fortaleza, 1937. (Grifo nosso).

“Ora, é óbvio que a vítima, no caso, Maria Monteiro da Silva, prostituta, meretriz profissional, segundo reconhece a própria denúncia, não tem pudicícia, a pureza de corpo e alma, COM RELAÇÃO AOS PRAZERES SEXUAIS, a que alude o grande juiz e jurista, comentador do art. 266.

Outra não é a lição de MACEDO SOARES, nos seus comentários ao dispositivo do art.266: “O ATENTADO CONTRA O PUDOR, A QUE SE REFERE O ART. 266, NÃO É SENÃO O ATENTADO À PUDICÍCIA”.

E já no mesmo comentário, dissera o mesmo comentador e notável penalista: PUDICÍCIA é a pureza do corpo e da alma com relação aos PRAZERES ILÍCITOS. Define, ainda, MACEDO SOARES que a figura do art. 266 É O ATENTADO VIOLENTO CONTRA O PUDOR DE ALGUÉM, sem distinção de sexos, podendo se dar entre indivíduos do mesmo sexo, sem distinção também de idades”. (MACEDO

¹ * Doutoranda em História Social, PUC – SP, Bolsista Fapesp – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

SOARES, *Código Penal, quinta-edição, comentário do art. 266 (nota 407), pág. 534.*

Atentado violento contra o pudor de alguém, diz o comentador, logo contra o pudor da vítima, da ofendida, da violentada, e a meretriz MARIA MONTEIRO DA SILVA, vítima no presente processo, não mais tinha esse pudor, por isso mesmo que era prostituta á data do crime.

Ora, o crime de ESTUPRO previsto no art. 268, parágrafo I, da Consolidação das Leis Penais, estupro contra prostituta, é punido com pena de PRISÃO CELULAR por SEIS MESES A DOIS ANOS.

E o crime de ATENTADO AO PUDOR, da classificação da denúncia de fls.2, é punido com pena de prisão celular POR UM A TRÊS ANOS.

Temos, pois, que, não sendo possível, do ponto de vista jurídico-penal, o CRIME DE ATENTADO AO PUDOR á meretriz MARIA MONTEIRO DA SILVA, por outro lado, si admissível a desclassificação do crime de ATENTADO AO PUDOR, capitulando na denúncia de fls.2, para o de ESTUPRO CONTRA PROSTITUTA, de penalidade menor do que aquele e ambos delictos de violência carnal, acontece que, nos autos, não se veio a provar de maneira plena, tivessem tido os réus RAIMUNDO ALVES DA SILVA e JOÃO RODRIGUES DA SILVA relações propriamente sexuais, de cópula carnal, com aquela meretriz, como tudo já ficou apreciado.

(...) O que comprova a perícia médico-legal realizada na vítima é a existência de sinais de meras offensas físicas de natureza leve e vestígios de violência no anus da mesma ofendida.

Ora, as conclusões da perícia constituem, até, de certo modo, uma demonstração de que os réus não forçaram a vítima, para ter com ela relações de cópula ou conjunção propriamente vaginal.

Logo, de maneira alguma, poderia haver, ainda que possível fosse do ponto de vista legal, poderia haver desclassificação do crime de ATENTADO AO PUDOR, constante da denúncia, para o de ESTUPRO contra a prostituta, embora de penalidade menor, por não provada a circunstância de cópula por meio de violência entre os acusados e a vítima.

(...) E pela impossibilidade de verificar-se o CRIME DE ATENTADO AO PUDOR contra uma meretriz, a prostituta profissional MARIA MONTEIRO DA SILVA, vítima no processo, como devidamente salientei, julgo improcedente a denúncia, nesta parte, para absolver ambos os réus da acusação, que por esse motivo, lhes foi intentada pela justiça pública.

Discursos médicos e jurídicos confundem-se, no entanto o assunto em questão é um corpo violentado, desprovido ou não de “pudor”, a análise médica, por sua vez desqualifica a vítima e legitima um saber sobre o quê, e como conduzir a experiência corporal na cidade. Pudor, estupro, experiências sexuais em geral são o lócus do discurso. Suas análises mesclavam-se numa apreciação complexa da responsabilidade moral e social, como explica Foucault (1988 – Pág.153): “Foram os novos procedimentos do poder, elaborados durante a época clássica e postos em ação no século XIX, que fizeram passar nossas sociedades de uma simbólica do sangue para uma analítica da sexualidade”².

O poder ansiou por aumentar a expectativa de vida das pessoas, esse novo poder que responsabiliza o cidadão, atentando para o cuidado com as vidas que serão geradas, esferas disciplinar, classificatória, detalhista e vigilante. Foucault expõem que o controle agora está na

² FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade I: A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

vida sexual das pessoas, está no sexo, o século XIX especula uma importância no sexo, pois este se torna sede do governo sobre si e sobre o outro.

Nesse sentido, a pesquisa tenta perceber as questões ligadas à formação de um campo médico que analisa e elabora discursos a respeito do corpo em torno das questões de gênero. Percebe-se nesse âmbito, a atuação da medicina legal na análise de corpos e formação de discursos a cerca do uso e vivências desses corpos na sociedade. A medicina legal ou forense sempre esteve ligada ao direito e configurou-se como uma ciência auxiliar no âmbito jurídico, dialogando com juristas como Viveiros de Castro:

(Delictos contra a honra da mulher) depois de passar em revista a condição da mulher e o sentimento do pudor desde os povos primitivos da antiguidade, desde os selvagens das raças inferiores hoje existentes, até os mais civilizados, conclue que o respeito pela honra da mulher não é um sentimento innato ao homem e, sim, uma conquista da civilização, a victoria das idéias moraes sobre a brutalidade dos instinctos. Ninguém pode violentar uma mulher, nem mesmo prostituta, ninguém pode subjugar-lhe a resistência pela violência physica ou pela coação moral. Quem assim procede é réu de um crime de estupro³.

O estupro, por sua vez, embora trouxesse elementos de maior investida violenta, sobretudo uma violência carnal e contra os desejos da mulher, segundo esses intelectuais não ofendia o pudor feminino, em se tratando de prostitutas. Foi estabelecida uma discussão sobre pudor, honra, atributos de determinados indivíduos em detrimento de outros, levando-se em consideração as práticas sociais “marginais” implementadas por esses sujeitos. Uma sociedade moderna construtora de ética moral para homens e mulheres necessitava disciplinar as condutas dos corpos, mesmo que esse projeto fosse idealizado em meios tão diversos.

Na cidade de Fortaleza focalizaram o discurso médico-sanitarista como um conhecimento aplicado dentro de um plano reformador, regendo o viver na “cidade moderna”. Sendo um dos princípios da modernidade a confluência de idéias de intelectuais comprometidos com uma arquitetura de maior visibilidade, Benjamin (2005- Pag.136) explica essa característica em sua exposição sobre o ideal urbanístico de Haussmann: “As intuições da dominação laica deveriam encontrar sua apoteose no traçado das avenidas: antes de serem inauguradas eram recobertas por uma lona e depois descobertas como monumentos”⁴.

As estratégias de higienização social atrelaram a vida dos indivíduos à ética no convívio em sociedade e ao cuidado higiênico com o corpo e as vestimentas, destacando o

³ SOARES, Oscar de Macedo. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Ed. Fac-similar. Brasília: Senado Federal: Superior Tribunal de Justiça, 2004.

⁴ BENJAMIN, Walter. Paris, capital do século XIX. In O livro das passagens. Madrid: Akal, 2005.

respaldo dos médicos durante todo um processo principiado em meados do século XIX.⁵ A nova medicina pôs o médico em contato com os “males do corpo” do paciente, partilhando novas experiências. Antes, essa medicina era sinônimo de acompanhar a morte, uma boa morte, agora promoção da vida, sobretudo um bom início desta, ou seja, a infância.

A medicina de Nina Rodrigues⁶ obteve grande significado dentro dos estudos médico-legais na passagem do século XIX para o XX e a investigação da trajetória profissional de determinados médicos, geraram um debate em torno da profissão, além de uma questão de status adquirido.

As elaborações a respeito do corpo, sobretudo do corpo feminino, tem uma historicidade e uma discussão fértil em alguns trabalhos acadêmicos nessa época, os laudos médicos por sua vez classificam como os corpos deveriam se comportar, e em casos de violência quais mereciam destaque.

Nesse sentido o trabalho com processos criminais passou a contemplar o discurso médico, dentro de análises apuradas, no laudo pericial, na tentativa de entender as ações dos corpos ultrapassando a barreira da vida e adentrando a morte. A medicina legal adquiria notoriedade e status de trabalho científico, granjeando aparatos de pesquisa e elevando a figura do médico. Abandonava-se o vocabulário estrito da medicina para se alcançar um linguajar que mais se aproximasse da fala policial e dos discursos dos juízes.

Destarte, a medicina legal cresceu vertiginosamente ao longo dos séculos XIX e XX, período em que revistas médicas e teses de doutorado alavancaram as discussões sobre o perfil do criminoso baseado no laudo pericial. Segundo Lombroso, os peritos, nesse período, procuravam perceber os estigmas e os tipos físicos dos criminosos, atentando mais o sujeito do que o crime.

Os peritos deverão declarar com toda exatidão e minuciosidade tudo quanto encontrarem nos exames a que procederem e o descreverão no lugar competente do auto que se lavrar, de maneira que ahi fiquem bem consignados o facto e todas as

⁵ Como explica Maria Izilda Santos de Matos, além das teorias de uma predestinação biológica, as teorias do evolucionismo e positivismo justificavam a diferença dos sexos e as desigualdades sociais e culturais entre homens e mulheres. A mulher, por sua vez, detinha as mazelas ao sul do corpo, reforçando as concepções negativas sobre a condição feminina, sobretudo se fugissem à sua qualidade subordinada de procriadora. MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (Orgs.). *O corpo feminino em debate*. São Paulo: Unesp, 2003. p.107-127.

⁶ Nina Rodrigues é considerado no Brasil como o responsável por historiadores e médicos, pela elevação da medicina legal a condição de especialidade e medicina científica. Nas ciências sociais tornou-se referência pelos estudos sobre raça e cultura afro-brasileira. O artigo intitulado **A Medicina de Nina Rodrigues: Análise de uma Trajetória Científica**, presente nos Cadernos de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, v.11, n. 02, Rio de Janeiro: Abril-Junho de 1995, expõe a trajetória profissional deste e de outros médicos que tiveram posições de relevo no campo das mudanças e no olhar médico.

*suas circunstâncias apresentáveis no exame, assim como todas as investigações de qualquer gênero a que se haja procedido no corpo de delicto*⁷.

Essas investigações corroboraram também para apresentar nos exames algumas outras “tendências”, acreditava-se que, uma vez que se considerava o Brasil um país doente e que precisava ser saneada, a mistura racial proporcionava um ser humano propício a adquirir moléstias ou degenerações. Considerando essa hipótese, o médico Nina Rodrigues discutia acerca dos anacronismos do código penal, criticando as formas de punição e defendendo que as raças não poderiam ser punidas com o mesmo grau de penalidade por estarem em níveis diferentes de evolução. Nas décadas de 20 e 30 o discurso sobre gênero e raça esteve cada vez mais ligado ao desejo de “imaginar” a nação em termos biológicos, novas práticas do Estado para pensar os indivíduos⁸.

Na Bahia é a raça, ou melhor, o cruzamento racial que explica a criminalidade, a loucura, a degeneração. Já para os médicos cariocas, o simples convívio das diferentes raças que imigraram para o país, com suas diferentes constituições físicas, é que seria o maior responsável pelas doenças, a causa de seu surgimento e o obstáculo à “perfectibilidade” biológica.

Nesse contexto, eleva-se a figura do médico: ele deixa de depender da remuneração individual e passa a viver de seu trabalho como cientista, pesquisador, que, financiado pela nação e formado pelas universidades, intervém na realidade e a transforma⁹.

Dessa forma, teorias e discussões direcionadas para esse âmbito acabaram por transformar, sobretudo dentro das elaborações médico-jurídicas, o Brasil em um país de doentes e os indivíduos pobres em corpos passíveis de análise, possibilitando o diálogo entre medicina e direito penal, inicialmente nas práticas legistas.

O imaginário construído sobre o corpo feminino confunde-se com a trajetória da medicina do século XIX no Ceará, relacionado a questão penal, e depois presente nos processos, construindo algumas imagens de mulheres e conceitos criados pela medicina. Essa mudança no discurso médico corresponde à necessidade de preservação do poder do Estado, em face dos riscos de uma organização não eficaz no meio somada ao crescimento econômico populacional desordenado. O discurso médico propõe a formação de um determinado tipo de

⁷ Revista Ceará Médico. Artigo intitulado “Médicos e Clientes”. 1916.

⁸ STEPAN, Nancy Leys. A hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

SCHWARTZ, Lilia Moritz. O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. P.209.

indivíduo para o aprimoramento da população e melhoria da raça¹⁰. São marginalizadas inclusive perante os olhos da lei, as prostitutas, os loucos, alcoólicos, sem mencionar posteriormente os elementos estéticos, exaustivamente explorados pela publicidade. A questão para ser percebida não passa apenas pela herança genética, explode nesse sentido uma contradição, carregada de preconceitos culturais e sociais.

No entanto, essa ambição coincide com os anseios em manipular, controlar o corpo, tal ambição abarca o psíquico e o orgânico, a ciência e o imaginário, a tecnologia e a sociedade, essas categorias por sua vez estão associadas a valores e justificativas que mudam no decorrer dos anos e de acordo com as culturas¹¹.

A história tornou-se um dos campos privilegiados para o estudo da constituição do homem enquanto sujeito de si, da produção de subjetividade enquanto processo no momento em que as relações sociais na cidade, na casa, nas ruas aparecem em sua plena complexidade. A cidade adquire por sua vez, um status de cidade do anonimato e ao longo do século XIX inaugura-se também a noção de indivíduo. Cotidianamente utilizar objetos que imprimam sua marca, significa estar, habitar e habitar também é o exercício de deixar rastros. O homem “estorjo” está perfeitamente caracterizado com os aspectos morais e culturais da burguesia e com isso uma noção atenuada de pertencimento¹².

O homem burguês buscou controlar os lugares por onde se poderia transitar, o cuidado com o asseio e as doenças, deste modo a disciplina e o controle foram possíveis através da liberdade, nesse movimento do progresso, a carteira de identidade, a certidão de nascimento, além de outros artifícios para a identificação do homem moderno, foram pensados sob os desígnios da ciência.

A secção de Identificação é um dos domínios da Perícia Médica, esta inserida na análise dos indivíduos que deram entrada na polícia. Convém ressaltar que o uso da fotografia foi bastante utilizado pela polícia e com isso o processo de identificação pensado como processo pelo qual se determina a identidade da pessoa, sobretudo um sujeito elaborado a partir de exames descritivos. Os elementos trazidos para o exame descritivo exploravam os seguintes itens: Caracterização Sexual, Idade, Sinais Individuais, Sistema Dactiloscópico, Notas Cromáticas.

A Caracterização Sexual corresponde a características psíquicas ou comportamentais, podendo apresentar elementos anômalos em formações diversas. A Idade dizia respeito ao dia

VIEIRA, Elisabeth Meloni. A medicalização do Corpo Feminino. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002.

SOARES, Carmen. (org.) Corpo e História. Campinas: Autores Associados, 2001.

BENJAMIN, Walter. Paris, capital do século XIX. In O livro das passagens. Madrid: Akal, 2005.

do nascimento, juntamente com esse tópico pode-se perceber juntamente a naturalidade, nacionalidade, filiação, profissão, instrução, estado civil, dentre outros.

Os Sinais Individuais identificam no indivíduo informações singulares tais como tatuagens, cicatrizes, sinais profissionais, alguns deste sinais mesmo não identificando tal pessoa servem para excluí-la. O Sistema Dactiloscópico é um dos métodos mais eficientes de identificação, trata-se dos desenhos digitais:

Fórmula dactiloscópica:

Sucessão de letras e algarismos que configuram os tipos fundamentais de uma pessoa a partir do polegar direito. A impressão do polegar da mão direita denomina-se fundamental e é a base da classificação do sistema. As letras maiúsculas são adotadas para os polegares, enquanto os algarismos representam os demais dedos Verticilo: V - 4 Presilha externa: E - 3, Presilha interna: I - 2, Arco: A - 1, X: Dedo com defeitos (cicatrizes) , Zero: amputação. V - 3334 ----- I – 2221. O numerador da fórmula indica a mão direita. O denominador da fórmula indica a mão esquerda¹³.

No processo em cima citado apresenta-se para o réu uma Individual Dactiloscopia nas numerações: Série – V - 3333 e Secção – V - 2222. O réu não apresenta nenhuma deformação ou amputação. Já as Notas Cromáticas expõem as características raciais, ou seja, cor dos cabelos, cor da pele, barba, como usa bigodes, cor dos olhos.

Os interrogatórios dos réus, as formas médicas e legais de interrogatórios pertenciam às esferas de poder jurídicas e médicas. Estes usavam o seu jeito de tratar com os doentes para estabelecer um relacionamento humano com os acusados e persuadi-los a darem respostas completas e “honestas”. A formação desse campo médico específico passava por debates e espaços de discussões a respeito da profissão, a questão era preemente:

Tudo que se exige desse profissional as representações de sua convivência social arrastam-no a serias despesas, ao lado de custeio forçado da sua vida.

É natural que o médico pela natureza mesma da sua profissão, faça caridade: mas tudo tem limite.

Em uma capital como a nossa, com magnífico serviço de assistência pública, com hospitaes, com os clínicos caridosos que nada recebem, indicando somente a pharmacia onde a receita deve ser aviada, por merecer confiança e natural que o medico possa recusar os chamados que lhe não tragam a merecida recompensa¹⁴.

É importante perceber a “projeção” adquirida com a profissão, elementos de convívio social, como deveriam ser, sobretudo quando se deparava com uma desigualdade social

¹³ Fonte: Mapas Interativos do Curso de Medicina da UFF. As informações explicitadas referem-se ao estudo da Medicina Legal. Referências: Medicina Legal, Genival Veloso de França, 8 ed., Guanabara Koogan, 2008

¹⁴ Revista Ceará Médico. Artigo intitulado “Médicos e Clientes”. 1916.

latente, onde a maioria da população ainda vivia em condições de pobreza. A cidade era no limiar, ambígua.

O desenvolvimento da medicina também fomentou a produção de medicamentos que influenciaram na conduta dos corpos de homens e mulheres. Relações de gênero também estiveram presentes na configuração de papéis através de anúncios publicitários, representações imagéticas e estéticas fizeram-se presentes priorizando a robustez e força masculina, legitimando o papel de provedor, enquanto a dimensão feminina restringiu-se a beleza e maternidade saudável.

Todos esses aspectos também trouxeram elementos de exclusão social, marginalizando a feiúra, velhice, raça. Os anúncios publicitários de medicamentos veiculados em jornais e revistas são apresentados como eficazes para diversos males: “estômagos, sujos”, “dores de cabeça”, “estremecimentos”, “azedumes”, “catarros no útero”, a lista geralmente é longa e a linguagem crua. Não pode-se também, deixar de ressaltar os anúncios para “creanças robustas”, onde fortes apelos estéticos e fisiológicos destacavam o valor e manutenção pela mulher de um modelo de família.

Em Fortaleza muitos anúncios eram veiculados em jornais e revistas médicas especializadas, a estratégia publicitária além de caracterizar as doenças e os males do corpo, também incentivava a população a uma determinada conduta, seja para homens ou mulheres. Essa conduta sempre esteve intimamente ligada a questões sociais, quais eram os papéis sociais, na maioria das vezes exaltava a família.

Vanderlei Machado (Ano, Pág.) analisa que a publicidade de anúncios de medicamentos, bem como a comercialização destes, obedece a um desenvolvimento da medicina aliado a elaboração de discursos imagéticos, estéticos em representações de homens e mulheres¹⁵. Anúncios retirados de jornais e revistas médicas. Produção publicitária tem como projeto influenciar, aumentar o consumo, transformar hábitos, educar e informar.

A dinâmica entre Corpo e Cidade remete-nos a associações com o funcionamento do corpo, objetivando uma estrutura forte e livre de “materiais apodrecidos”, corpo forte e saudável, irrigado. Assim como o modelo de cidade higiênica priorizava a saúde da população com a limpeza da cidade.

¹⁵ MACHADO, Wanderley. Entre Apolo e Dionísio: a imprensa e a divulgação de um modelo de masculinidade urbana em Florianópolis (1889-1930). Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Tese de Doutorado, 2007.

Essa capacidade de disseminação de formas simbólicas via texto e imagem, funcionaria como sementes ideológicas que são plantadas diariamente ou, ao menos, frequentemente na vida cotidiana e podem acabar incorporadas nas interações sociais¹⁶.

Em cada anúncio se vende cada vez mais estilos de vida, emoções, condições de gênero historicamente localizadas. Para o exercício da vida no “lar” o zelo e nesse sentido os filhos sadios eram frutos de pais higienizados.

O discurso médico, partindo das classes dominantes, condenava autoritariamente quase todas as práticas populares de cuidados com a infância, transmitidas oralmente de geração a geração e que expressavam o saber autônomo das mulheres: uso de remédios caseiros no tratamento das doenças, utilização da chupeta, alimentação dos recém nascidos com farinhas diversas em substituição ou em reforço ao leite, uso da faixa, etc. O saber médico não admitia a existência de uma pluralidade de saberes sobre o corpo, procurando reinar soberana e exclusivamente.

A inobservância das prescrições higiênicas, transmitidas como regras morais, era ameaçada com o perigo da morte dos nenês ou com o risco da deformidade física, culpabilizando-se a mãe¹⁷.

O discurso e a formação de um saber médico foram permeados por uma historicidade ligada ao corpo e a conduta dos sujeitos na sociedade. O trabalho com os processos e anúncios publicitários além de outras fontes ainda revela muitas questões sobre as representações do corpo que ultrapassa uma questão puramente fisiológica e expõe o lado social, notadamente em corpos vividos na tensão constante da metrópole civilizada.

Bibliografia

BARATA, Germana. O “Fantástico” apresenta a Aids ao Público (1983-1992). In **Uma História Brasileira das Doenças**, Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

BENJAMIN, Walter. Paris, capital do século XIX. In **O livro das passagens**. Madrid: Akal, 2005.

CORBIN, Alan. “O segredo do indivíduo” in: ARIES, Philippe e DUBY, Georges. **História da Vida Privada**, vol. 4, São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

¹⁶ BARATA, Germana. O “Fantástico” apresenta a Aids ao Público (1983-1992). In *Uma História Brasileira das Doenças*, Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

¹⁷ RAGO, Margareth. *Do cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil, 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (Orgs.). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Unesp, 2003.

MACHADO, Wanderley. **Entre Apolo e Dionísio: a imprensa e a divulgação de um modelo de masculinidade urbana em Florianópolis (1889-1930)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Tese de Doutorado, 2007.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil, 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SCHWARTZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOARES, Carmen. (org.) **Corpo e História**. Campinas: Autores Associados, 2001.

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi de.(org.) **Políticas do Corpo**. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.

STEPAN, Nancy Leys. **A hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

VIEIRA, Elisabeth Meloni. **A medicalização do Corpo Feminino**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002.